

PRODOMUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DESPACHO: Solicitem-se informações (c).

048. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004095-44.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: MEIER REGIONAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0010679-37.2008.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00042009 - AGTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA CASAES OAB/RJ-095957 AGDO: JANAÍNA PAULINO GOMES ADVOGADO: ANA CRISTINA BASTOS FERREIRA OAB/RJ-124304 ADVOGADO: MONICA GOMES VIEIRA FERREIRA OAB/RJ-068587 **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DESPACHO: Fls.: "O recorrente descreve o indexador 000002 como procuração, todavia o documento encontra-se totalmente ilegível. Venha, no prazo de cinco dias, o respectivo instrumento de mandato devidamente legível."

049. APELAÇÃO 0020301-48.2005.8.19.0014 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 3 VARA CÍVEL Ação: 0020301-48.2005.8.19.0014 Protocolo: 3204/2013.00353485 - APELANTE: Companhia Usina Cambahyba APELANTE: Jorge Augusto Lysandro de Albernaz Gomes ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO OAB/RJ-002472 APELADO: Edilson Pereira ADVOGADO: RODRIGO MAGALHAES OAB/RJ-093685 **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DESPACHO: Autos conclusos em virtude do pedido de vista. Consta no sistema eletrônico deste e. Tribunal a existência de documento pendente de juntada ao presente feito. Assim, proceda esta Secretaria com o envio dos autos ao Desembargador Relator para providências. Ressalto que tal medida visa a preservação dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como que incida sobre a hipótese qualquer arguição de nulidade. Após aguardo retorno dos autos para vista. AJ

050. APELAÇÃO 0171162-37.1995.8.19.0001 Assunto: Revisão / Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Origem: CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0171162-37.1995.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00365819 - APELANTE: OLGA GONÇALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO: CARLOS JOSE VÍCTOR DEL GUERCIO OAB/RJ-013923 APELADO: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que o feito foi incluído em pauta (fls. 818), equivocadamente, eis que não houve determinação nesse sentido. Destarte, retire-se de pauta. Certifique-se acerca da manifestação da embargada - RIOPREVIDENCIA, ao despacho de fls. 815. Após, retornem conclusos. (LA)

051. APELAÇÃO 0340532-47.2014.8.19.0001 Assunto: Revisão de Soldo / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 13 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0340532-47.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00299198 - APELANTE: PEDRO FABIANO DE OLIVEIRA ADVOGADO: ALEXANDRE DA ROCHA OAB/RJ-164334 ADVOGADO: JEFERSON BARRETO LEÃO OAB/RJ-163435 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ **Relator: DES. LUCIO DURANTE** DESPACHO: Ao embargado e, após, ao MP.

052. APELAÇÃO 0235787-79.2015.8.19.0001 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 14 VARA CÍVEL Ação: 0235787-79.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00497469 - APELANTE: SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A ADVOGADO: JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO OAB/RJ-143142 APELANTE: IZOLINA WEBER DE CASTRO APELANTE: VANESSA WEBER DE CASTRO APELANTE: VANIA WEBER DE CASTRO APELANTE: CLARA WEBER LIMA ADVOGADO: RAFAEL LUCCAS SANTOS OAB/RJ-166993 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DESPACHO: Remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça, na forma do artigo 179, I, do CPC vigente, para eventual manifestação acerca dos embargos de declaração de fls.1081/1083 e contrarrazões de fls. 1088/1093. Ressalto que tal medida visa a preservação do princípio da segurança jurídica, bem como que incida sobre a hipótese qualquer arguição de nulidade. Após, voltem conclusos. (LA)

053. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0039954-58.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 25 VARA CÍVEL Ação: 0025821-81.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00392161 - AGTE: EDUARDO GONCALEZ BORGES ADVOGADO: ANA BEATRIZ RUTOWITSCH BICALHO OAB/RJ-094623 ADVOGADO: GABRIELA ACCIARIAS PINTO VIEIRA BONDER OAB/RJ-126074 AGDO: MARIA DALVA TORRES NUNES ADVOGADO: ALEXANDRE VIANNA OAB/RJ-092676 **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DESPACHO: Intime-se a parte agravada para apresentar resposta.

id: 2912670

*** DGJUR - SECRETARIA DA 19ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0007649-81.2014.8.19.0014 Assunto: Cédula de Crédito Bancário / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CÍVEL Ação: 0007649-81.2014.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00001285 - APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: BRUNO MORAES PIRES VIEIRA (RJ165692) ADVOGADO: RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA OAB/RJ-152284 ADVOGADO: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ-151753 ADVOGADO: ÉZIO PEDRO FULAN OAB/RJ-151756 APELADO: SPEED AUTO PEÇAS LTDA ME APELADO: SANDRO MACHADO NUNES **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** DECISÃO: Por todo o exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao presente apelo, nos precisos termos do art. 932, V, "a", do NCPC, a fim de cassar a sentença e declarar suspensa a execução por 1 ano, ex vi o art. 921, III, §1º do NCPC Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0007649-81.2014.8.19.0014 FLS. 1 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -